



Ofício nº 372/2023-PRESID/EJE/PR

Curitiba, 02 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Presidente da Comissão CES/CNE – DCNs Direito
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Por e-mail

ASSUNTO: Consulta Pública acerca de proposta de alteração da Res.-CNE/CES nº 5/2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais de Direito, para incluir o Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios.

Senhor Presidente,

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e a Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE-PR), em atendimento ao Edital de Chamamento de Consulta Pública, manifestam apoio à proposta para inclusão de Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios previstos na Res.-CNE/CES nº 5/2018 e, em conjunto com servidora, professora e pesquisadora em Direito Eleitoral, Me. Patrícia Gasparro Sevilha Grego, vêm apresentar as contribuições e fundamentos a seguir expostos.

Nossa civilização alcançou um dos mais elevados graus de complexidade. No âmago desta complexidade, há o exercício dos direitos mais basilares, tanto para o funcionamento, quanto para a legitimação da arquitetura institucional, pautada na democracia, no respeito aos mais salutares valores de dignidade, liberdade, igualdade e fraternidade. Tais direitos são os de natureza política e são a célula do tecido democrático, cuja importância o texto constitucional resguarda como cláusula pétrea. Todavia, o conhecimento sobre seu exercício na face representativa é diminuto na formação acadêmica de nossos futuros juristas. Muito mais que conhecer os artigos doze a dezessete de nossa Carta Constitucional, o exercício do *jus suffragii* e *jus honorum* demandam um estudo aprofundado de todo o processo eleitoral e de cada instituto, conceito, definição e regramento próprios da seara Eleitoral.



Não obstante a importância do conhecimento funcional do Direito Eleitoral, uma formação específica nesse ramo permite fortalecimento e ganho democráticos, além de guarnecer-nos de ferramentas no combate a problemas como polarização política e disseminação de desinformação. A compreensão dos princípios, das normas e das instituições que regem o processo eleitoral favorece a criação de uma cultura política sólida e consciente, capaz de contribuir para o fortalecimento da democracia em múltiplos aspectos.

O fortalecimento democrático, mais do que nunca, vem se demonstrando um dever de cada jurista, porquanto a credibilidade da democracia vem sendo solapada, em especial, por um estado de dúvidas que se alimenta, em grande parte, do desconhecimento mais propedêutico do processo eleitoral. Por essa razão que a formação de juristas bem preparados e conscientes de seu papel na defesa dos direitos políticos e das garantias fundamentais contribui para a manutenção e o aprimoramento do sistema representativo, assegurando que ele se desenvolva de forma justa e equânime.

Ademais, o fenômeno de polarização política, que tanto acomete nossa sociedade, pode ser reduzido, a partir do desenvolvimento de uma visão mais crítica e ponderada dos embates políticos. O conhecimento das normas eleitorais e dos princípios que norteiam a democracia, como a pluralidade de ideias e o respeito às diferenças, pode incentivar o diálogo construtivo e o entendimento mútuo entre as partes, combatendo a intolerância e a radicalização do discurso político, os quais vêm, perigosamente, recrudescendo.

Essa multiplicidade de papéis relevantes do ensino do Direito Eleitoral ainda desvela o potencial de poderoso meio de enfrentamento à disseminação de desinformação, especialmente no contexto das campanhas eleitorais. A formação de profissionais capacitados e conscientes das implicações legais e éticas das práticas eleitorais pode favorecer a identificação e a denúncia de notícias falsas e de ações que visem manipular o processo eleitoral. Além disso, o conhecimento adquirido pode ser disseminado para a sociedade, promovendo uma maior conscientização dos cidadãos acerca dos seus direitos cívicos.

A compreensão das regras do processo eleitoral permite, ainda, combater males endêmicos de nossa sociedade, qual a corrupção, o clientelismo, o fisiologismo, as fraudes e o abuso de poderes. Nesse aspecto, ilustres juristas de nosso passado, como Vitor Nunes Leal e Assis Brasil, foram bastiões na luta pela democracia e



pelo estudo do processo eleitoral, legando-nos a importante missão de continuidade. Apenas o conhecimento e todas as reflexões que dele derivam permitem que futuros profissionais tenham em sua bagagem intelectual as ferramentas necessárias para identificar e enfrentar toda sorte de possíveis irregularidades e abusos no processo. Isso contribui para a preservação da integridade das eleições e a promoção de práticas políticas.

Essas razões evidenciam que os estudantes da graduação em Direito devem ter formação específica em um campo de tamanha importância.

Atenciosamente,

Des. COIMBRA DE MOURA
Presidente do TRE-PR

THIAGO PAIVA DOS SANTOS
Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná